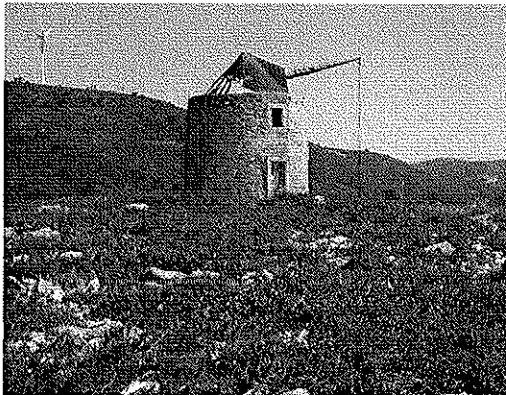


**SOBRE EQUIPAMENTO DO PARQUE EÓLICO DE CANDEEIOS**

**PROJETO DE EXECUÇÃO**

**RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**



**AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE**

**JUNHO DE 2012**

## ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>2. O PROJETO .....</b>	<b>1</b>
<b>3. CONSULTA PÚBLICA .....</b>	<b>1</b>
<b>4. SÍNTESE .....</b>	<b>3</b>

## ANEXOS

ANEXO I – LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO

ANEXO II – LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA PÚBLICA

ANEXO III – PARECERES RECEBIDOS

## **1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento do preceituado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do projeto **Sobre equipamento do Parque Eólico de Candeeiros.**

O proponente deste projeto é a Iberwind, II, Sociedade Unipessoal, Lda. e a entidade licenciadora, a DGEG – Direcção Geral de Energia e Geologia.

## **2. O PROJETO**

### **BREVE CARACTERIZAÇÃO / OBJETIVOS**

O objectivo do Projecto é a produção de energia eléctrica a partir de uma fonte renovável e não poluente (o vento), contribuindo para a diversificação das fontes energéticas do país e para o cumprimento do Protocolo de Quioto. Esta produção contribuirá ainda para o cumprimento das metas estabelecidas em termos de consumo interno bruto de energia e para a diminuição da dependência da produção de energia através de combustíveis fósseis.

Prevê-se que a presente ampliação produza, em média, cerca de 41 GWh por ano, aumentando a produção média anual da totalidade do Parque Eólico para 361 GWh.

### **LOCALIZAÇÃO DO PROJETO**

O Parque Eólico da Serra dos Candeeiros (Candeeiros I e Candeeiros II) localiza-se na serra dos Candeeiros, abrangendo os concelhos de Alcobaça e Rio Maior. O presente sobre equipamento insere apenas na freguesia de Alcobertas, do concelho de Rio Maior, a cerca de 1,5 km a Este da zona Sul do atual Parque.

O Projeto insere nas áreas sensíveis, do ponto de vista da conservação da natureza, Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e Sítio de Importância Comunitária (SIC) Serras de Aire e Candeeiros (PTCON0015).

### **3. CONSULTA PÚBLICA**

#### **PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA**

Dado que o projeto se integra no anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a consulta pública, nos termos do seu artigo 14.º, n.º 2, decorreu durante **25 dias úteis, de 4 de Maio a 8 de Junho de 2012.**

#### **PUBLICITAÇÃO**

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado na Agência Portuguesa do Ambiente, na Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e na Câmara Municipal de Rio Maior.

O RNT esteve, também, disponível, para consulta, na Junta de Freguesia Alcobertas, do concelho de Rio Maior.

A divulgação desta Consulta foi feita por meio de:

- Afixação de anúncios na Câmara Municipal e Junta de Freguesia referidas.
- Publicação de anúncios, envio de RNT e de nota de imprensa para o "Correio da Manhã".
- Envio de nota de imprensa e RNT para os órgãos de comunicação social constantes no Anexo I.
- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no Anexo I.

Disponibilização do RNT e de informação genérica acerca do processo de Consulta Pública no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente, em [www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt).

#### **PROVENIÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DOS PARECERES RECEBIDOS**

##### **Entidades da Administração Central**

**ANPC**, Autoridade Nacional de Proteção Civil,

**DGADR**, Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Regional,

EMFA, Estado Maior da Força Aérea,  
IGP, Instituto Geográfico Português,  
Turismo de Portugal, IP,

#### **Entidades da Administração Local**

Junta de Freguesia de Alcobertas

#### **Associações**

Cooperativa Terra Chã

#### **Entidades**

ANA, Aeroportos de Portugal, SA

EDP, Distribuição – Energia, SA

#### **Cidadãos**

Abaixo- assinado, com 109 assinaturas

Sérgio Miguel Pereira Moura e João Augusto Encarnação da Silva (parecer conjunto)

### **4. SÍNTESE**

A análise dos pareceres recebidos não traduz uma posição desfavorável ao projeto. São, no entanto, manifestadas grandes preocupações relativamente à localização prevista para a sua implantação, pelos impactes negativos inerentes, a nível do ruído, que afetarão sobretudo a população de Portela de Teira. É, de resto, sugerido, pelo contributo apresentado em abaixo-assinado, que se estude uma solução alternativa de localização do projeto. É, também, manifestada preocupação relativamente à afetação que o projeto possa induzir nos sistemas ecológicos, como se pode inferir da síntese a seguir apresentada que engloba, também, as medidas propostas nos pareceres recebidos.

A **ANPC** considera que a DIA deverá prever as seguintes medidas de minimização:

- a. A localização dos aerogeradores não deverá interferir na visibilidade dos postos de vigia, pertencentes à rede nacional de postos de vigia, da GNR.

- b. Os aerogeradores não deverão localizar-se em áreas geologicamente instáveis ou sujeitas a movimentos de vertente.
- c. Realização de uma consulta direta aos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) e /ou ao Gabinete Técnico Florestal do concelho de Rio Maior no sentido de proceder a uma análise mais detalhada das condicionantes suscetíveis de serem afetadas pela implantação do projeto, nomeadamente no que respeita à eventual afetação de pontos de água de 1.ª ordem utilizados pelos helicópteros de combate aos incêndios florestais.
- d. Elaborar um Plano de Segurança/Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, o qual contemple, entre outras informações, os procedimentos a levar a cabo pela empresa responsável, de forma a minimizar potenciais efeitos negativos.
- e. Assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas no espaço físico do estaleiro. Os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.
- f. Alertar as entidades envolvidas na prevenção e combate aos incêndios florestais, da implantação do projeto, nomeadamente os corpos de bombeiros da zona afeta, os Serviços Municipais de Proteção Civil de Rio Maior e a Autoridade Florestal Nacional.
- g. Fornecer à Autoridade Nacional de Proteção Civil, as coordenadas exatas dos aerogeradores, edifícios anexos, bem como dos acessos a estes parques, por forma a agilizar junto do corpo de bombeiros, a chegada dos meios de socorro.
- h. Cumprir as normas legais vigentes em relação à balizagem aeronáutica dos aerogeradores.
- i. Dotar os aerogeradores de mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas, como medida preventiva de ignição e transmissão de incêndios, bem como proceder-se à limpeza regular do mato na envolvente próxima dos aerogeradores.
- j. Remover, de modo controlado, todos os despojos das ações de desmatção, desflorestação, corte ou decote de árvores. Estas ações deverão ser realizadas fora do período crítico de incêndios florestais e utilizando mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas.

- k. Adotar medidas de segurança durante a fase construção, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinados equipamentos não venha a estar na origem de focos de incêndio. Adicionalmente, na fase de desmontagem do estaleiro deverão ser removidos todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios.
- l. Informar o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal do concelho de Rio Maior sobre a implantação do mesmo, de modo a proceder à eventual atualização do respetivo Plano Municipal de Emergência e/ ou Plano Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios..
- m. Proceder à manutenção, conservação e limpeza dos acessos e zona envolvente do parque eólico, de modo a garantir uma barreira à propagação de eventuais incêndios e a possibilitar o acesso e circulação a veículos de combate a incêndios.
- n. Deverá ser colocada na zona do parque eólico sinalética disciplinadora e condicionante de comportamentos que suscitem um aumento do risco de incêndio, dadas as melhores acessibilidades poderem induzir um acréscimo de observadores, como turistas, caminhantes, praticantes de atividade de montanha.

A **DGADR** informa que não se desenvolvem estudos, projetos ou ações em áreas da sua competência, pelo que não se opõe ao projeto. Entende, no entanto, que deverá ser consultada a DRAP LVT, dada a possibilidade de existência de ações da sua competência na área de intervenção do projeto.

O **EMFA** informa que o projeto não se encontra abrangido por qualquer servidão de unidades afetas à Força Aérea e, também, não prevê interferências no funcionamento dos feixes hertzianos da Força Aérea. No entanto, refere, se após a instalação dos aerogeradores surgir alguma conflitualidade, as correções necessárias e custos inerentes serão da responsabilidade do promotor. Por último, informa que a sinalização diurna e noturna deve cumprir com as normas expressas no documento "circular de informação aeronáutica 10/2003 de 6 de Maio", do INAC.

O **IGP** informa que o projeto não constitui impedimento para as atividades por si desenvolvidas.

O **Turismo de Portugal** informa nada ter a opor quanto à implantação do projeto, referindo, ainda, não terem sido detetados empreendimentos turísticos existentes ou previstos que, nos termos da legislação, sejam obrigatoriamente submetidos a parecer do Turismo de Portugal. Realça, ainda, da necessidade de ser implementadas, adequadamente, as medidas de minimização previstas, bem como os planos de monitorização propostos.

A **Junta de Freguesia de Alcobertas**, após auscultação da população da localidade de Portela de Teira, daquela freguesia, entende que os aerogeradores a instalar junto aquela localidade devem parar durante o período noturno para evitar possíveis ruídos durante aquele período.

A **Cooperativa Terra Chã** refere, no seu contributo, alguns aspetos relativamente ao projeto e respetivo EIA que se enunciam a seguir:

1. Não é refletido o impacto da conjugação dos dois parques eólicos. A área que permeia os dois parques sofrerá um impacto significativo. Depois das aves de rapina e da gralha-de-bico-vermelho estarem excluídas dos territórios do 1º parque, a área do novo parque aumentará a exclusão, bem como a área de permeio.
2. Há uma tentativa evidente de minimizar o impacto dos ruídos nas aldeias vizinhas.
3. Não há resultados dos impactos do parque nº 1 na fauna, em especial a avifauna.
4. A monitorização não tem levado a medidas corretivas para a preservação da gralha-de-bico-vermelho, nem da redução da mortalidade da fauna (rapinas, passeriformes e morcegos). Com a entrada em funcionamento do parque eólico as gralhas de bico vermelho deixaram de nidificar nesta área, o que nunca se tinha verificado. No ano de 2011 um casal ocupou em nidificação um algar que tinha sido abandonado com a entrada em funcionamento do parque eólico. No entanto não teve êxito o que nos leva a crer que a interferência dos aerogeradores tem impacto na eclosão dos ovos. Por outro lado, os caçadores referem que as perdizes têm abandonado a área.



5. A entrada em funcionamento do Parque Eólico da Serra dos Candeeiros, durante o mês de Agosto de 2005, veio evidenciar os impactos negativos que se previam nomeadamente, o impacto visual e o ruído produzido pelo aerogerador número 22 (situado sobre a aldeia de Chãos), interfere com o quotidiano da aldeia. O ruído é constante, insidioso e perturbador, aumentando de potência conforme o quadrante do vento e o menor ou maior grau de humidade do ar. Durante a noite, os aerogeradores transformam a tranquilidade das nossas noites num ambiente que caracteriza a proximidade de áreas industriais, dada a constância e característica dos ruídos. Assim, propõe-se que o novo parque interrompa a sua laboração durante a noite, tal como o aerogerador 22.
6. A instalação destes 5 aerogeradores aumenta o impacto junto da população de Chãos. Neste momento a aldeia é afetada quando o vento é de noroeste e passará a ser perturbada com ventos vindos de sueste. Ou seja a aldeia de Chãos começa a estar rodeada de aerogeradores.
7. A implantação começa a ter impactos negativos na economia local, quer pela desvalorização dos terrenos, quer das habitações. A rarefação de espécies cinegéticas, contribui, também para um impacto negativo na economia local.
8. Contribui ainda para a não fixação de novos habitantes.
9. Não é abordado o impacto dos ruídos não audíveis a nível da fauna.
10. É menorizado o impacto do parque eólico nos morcegos. Há referências de alguns biólogos a uma mortalidade elevada de morcegos na aproximação aos aerogeradores.
11. As luzes de sinalização noturna (flashes) em um impacto negativo significativo nas aves noturnas, o que contribui para o seu afastamento.

Em face do exposto, entende esta entidade que deverão ser realizadas reuniões de esclarecimento com as populações e criadas medidas de minimização na fauna e na economia local, dado que estes não podem sair prejudicados por uma abordagem global e unicamente centrada nos benefícios das energias renováveis.

A **ANA** informa que o projeto não se encontra na vizinhança de infraestruturas aeroportuárias civis, pelo que não está sujeito às limitações impostas por aquele tipo de equipamento. No entanto, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral, informa da necessidade de dotar os aerogeradores AG38, AG40 e AG42 do sobre

equipamento por se localizar no extremo do parque, da correspondente balizagem aeronáutica. e, ainda, que deverá ser consultada a Força Aérea Portuguesa.

A **EDP** informa que a área de estudo é atravessada por linhas de média tensão, pelo que deverá ser preservado o corredor de passagem e distâncias de segurança, de acordo com a regulamentação em vigor. Na eventualidade de, por questões de segurança, ser necessária a sua modificação, esta deverá ser requerida a esta empresa.

Um grupo de cidadãos, num **abaixo-assinado** com 109 assinaturas, manifesta-se contra a localização prevista para a implantação do projeto por a considerarem muito penalizadora para a população, sobretudo no que respeita ao fator ruído. Referem que o parque já instalado na cumeada apesar de se encontrar a mais de 1.200 metros tem períodos de grande de perturbação sonora. Assim, e por comparação, pretendendo este projeto instalar 5 torres na vertente *Este* da Serra de Candeeiros entre Chãos e Teira com uma extensão longitudinal +/- 2 km paralela à linha das habitações de Portela de Teira a uma distância média inferior a 400m e de explorações avícolas e agropecuárias a menos de 200m, consideram que os impactes se afiguram muito mais expressivos., pelo que pedem o estudo de alternativas de localização do projeto que não ponham em causa as populações.

**Sérgio Miguel Pereira Moura e João Augusto Encarnação da Silva** sugerem a realização de uma análise de risco e apontam um conjunto de medidas de minimização, para as situações seguintes:

1. Em caso incêndio de um aerogerador, as suas partículas incandescentes poderão provocar um incêndio rural/florestal:
  - a. Definição de uma área de segurança isolada da vegetação e do mato, para que estes não contribuam para a propagação de incêndio.
  - b. Instalação de um sistema de monitorização e alerta de incêndio, na impossibilidade de colocar um sistema automático de extinção de incêndios.
  - c. Considerar a possibilidade de instalação de um sistema de videovigilância.

- d. Garantir, sempre que possível, distâncias de 250 metros de um ponto de água aos aerogeradores; num cenário de incêndio rural/florestal pode haver comprometimento na atuação dos helicópteros utilizados no combate aos incêndios.
  - e. Em situações de incêndio, analisar a possibilidade de colisão com aerogeradores e identificar medidas de prevenção e resposta. Não deve ser condicionada a operacionalidade dos meios aéreos durante o combate aos incêndios, devendo ser tido em conta que nestes cenários o voo se efetua a baixas altitudes, a visibilidade é reduzida e os ventos são fortes tornando-se este tipo de infraestrutura num obstáculo, por vezes, não detetado.
  - f. Resultante da instalação de aerogeradores, e em caso de inutilização de um ponto de água, sugere-se a construção de um outro em substituição.
  - g. Medidas de segurança, durante a fase de construção, de modo a prevenir a ocorrência de focos de incêndio, nomeadamente durante a manobra de viaturas, manuseamento de determinados equipamentos emissores de fontes de ignição (faíscas).
2. A circulação de populares nas áreas onde estão localizadas as estruturas dos aerogeradores poderá pô-los em perigo:
    - a. Isolamento destas áreas com vedação apropriada a fim de impedir a circulação de populares e até mesmo animais.
  3. Em caso de ventos fortes, os aerogeradores poderão sofrer danos como a quebra das pás do rotor ou mesmo o colapso da estrutura:
    - a. Para evitar este tipo de acidentes, adotar um sistema de travagem automática, que permitiria a paragem das pás em situações de velocidades elevadas do vento suscetíveis de causar danos no equipamento.
  4. É necessário ter em conta a possibilidade de ocorrência de falhas nas comunicações rádio devido às interferências eletromagnéticas, nomeadamente em situações em que o rotor eólico se encontrar entre os recetores e os emissores de transmissão de rádio.
  5. Para proteção da fauna e até mesmo apoio à aviação civil, as pás deveriam ser listadas, realçando uma maior visibilidade e reconhecimento, evitando colisões da avifauna e possíveis acidentes com aeronaves.

6. Consulta do serviço municipal de proteção civil para se pronunciar acerca da implantação do projeto, de modo a dar o seu parecer e a proceder à eventual atualização do Plano Municipal de Emergência e do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.
7. Elaboração de um plano de emergência/segurança para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência durante as fases de projeto, construção, operação e desativação, onde contemple informações sobre procedimentos de atuação e disposição de material a usar na resposta a um evento de emergência.

**RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

**Sobre equipamento Parque Eólico de Candeeiros**

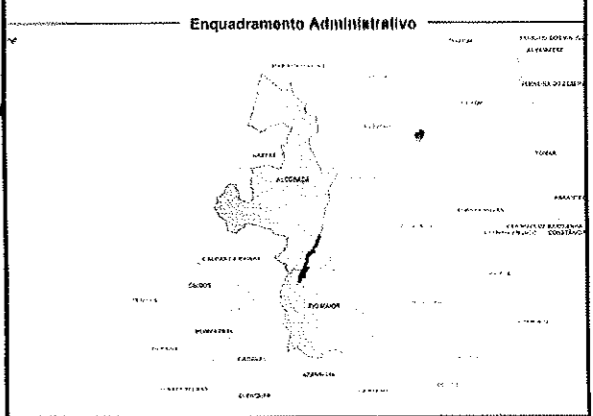
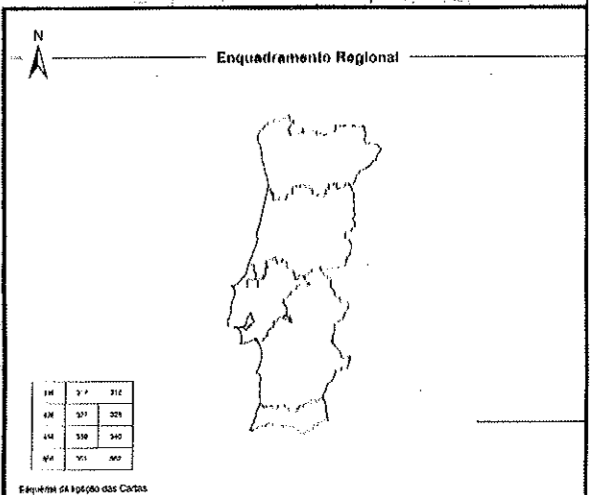
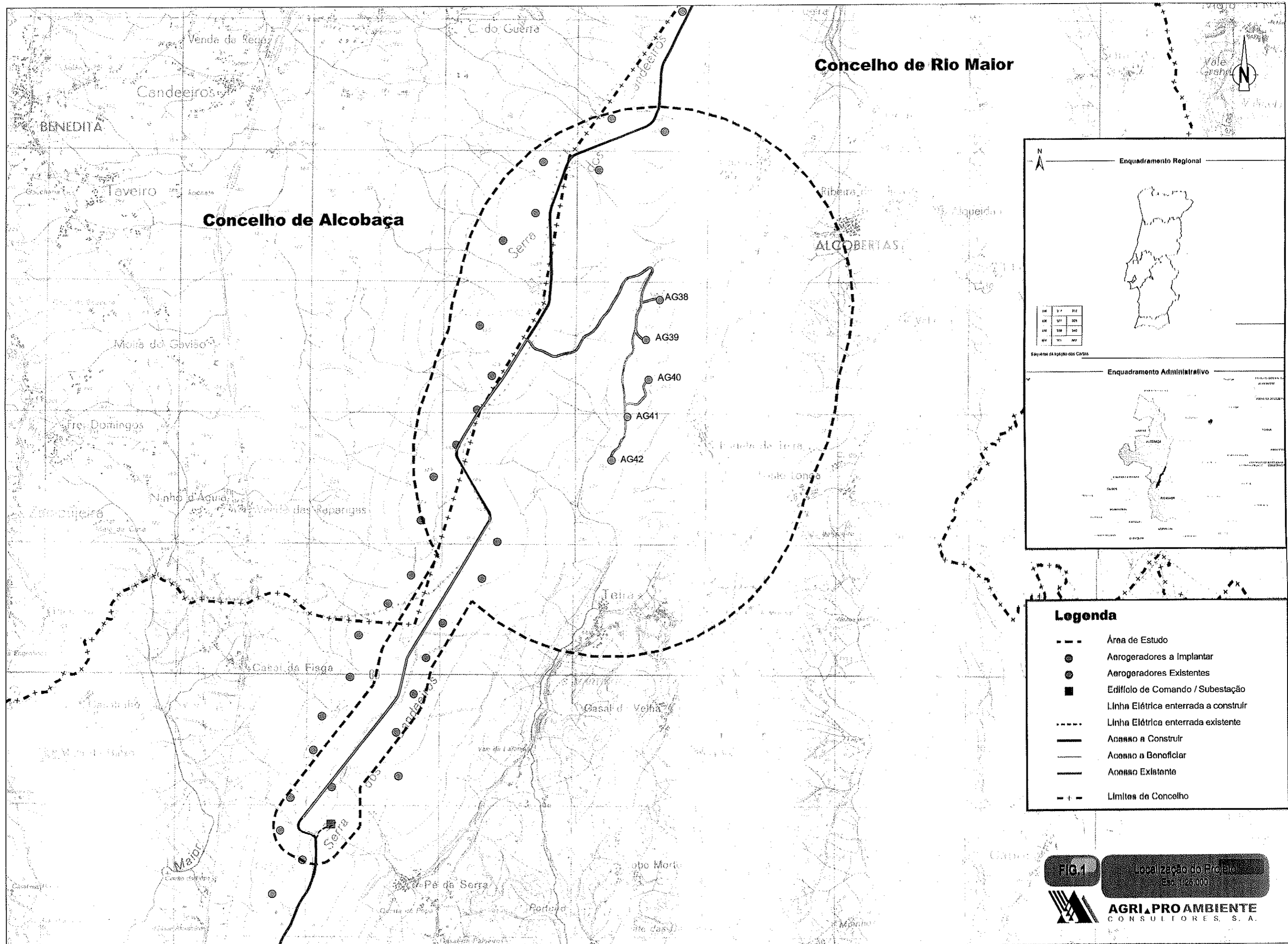
  
**Maria Clara Sintrão**

**ANEXO I**

**LOCALIZAÇÃO DO PROJETO**

**Concelho de Rio Maior**

**Concelho de Alcobaça**



**Legenda**

- - - Área de Estudo
- Aerogeradores a Implantar
- ⊙ Aerogeradores Existentes
- Edifício de Comando / Subestação
- Linha Elétrica enterrada a construir
- - - - - Linha Elétrica enterrada existente
- Acesso a Construir
- Acesso a Beneficiar
- Acesso Existente
- + - Limites da Concelho

**FIG.1** Localização do Projeto  
Escala: 1:25.000

**AGRI-PRO AMBIENTE**  
CONSULTORES, S. A.

**ANEXO II**

**LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA PÚBLICA**



## LISTA DE ENTIDADES

<b>NOME</b>	<b>MORADA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Liga para a Protecção da Natureza - <b>LPN</b>	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - <b>GEOTA</b>	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dt <sup>a</sup>	1200 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza - <b>QUERCUS</b>	Centro Associativo do Calhau Bairro do Calhau Parque Florestal de Monsanto	1500-045 Lisboa
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - <b>CPADA</b>	Rua Ferreira à Lapa, 25 – R/c	1150-155 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Ecologia - <b>SPECO</b>	Faculdade de Ciências da Univ. de Lisboa Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande	1749-016 LISBOA
Centro de Estudos da Avifauna Ibérica - <b>CEAI</b>	Rua do Raimundo, 119 Apartado 535	7002-506 ÉVORA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - <b>SPEA</b>	Av. <sup>a</sup> da Liberdade, 105 – 2.º Esq.º	1250-140 LISBOA
Associação Nacional de Municípios Portugueses - <b>ANMP</b>	Av. <sup>a</sup> Elias Garcia, 7 – 1.º	1000-146 LISBOA
Associação Nacional de Freguesias - <b>ANAFRE</b>	Rua António Pereira Carrilho, 5 - 3.º	1000-046 LISBOA
<b>APG</b> - Associação Portuguesa de Geógrafos	Av. <sup>a</sup> Prof. Aníbal Bettencourt, 9	1600-819 LISBOA
<b>REN</b> – Redes Energéticas Nacionais, SA	Av. Estados Unidos da América, 55 - 20.º Apartado 5316	1749-061 LISBOA
<b>EMFA</b> – Estado-maior da Força Aérea	Av. Leite de Vasconcelos - Alfragide	2724-506 AMADORA
<b>EDP</b> – Energias de Portugal	Praça Marquês de Pombal, 12	1250-162 LISBOA
<b>ANPC</b> – Autoridade Nacional de Protecção Civil	Av do Forte em Carnaxide	2794 - 112 Carnaxide
<b>ANA</b>	Rua D Edifício 120 aeroporto de Lisboa	1700-008 Lisboa
<b>DGEG</b> – Direção-geral de Energia e Geologia	Av. 5 de Outubro, nº 87	1069-039 Lisboa
<b>ANACOM</b>	Av. José Malhoa, 12	1099-017 Lisboa
<b>IGP</b>	Rua Artilharia Um, n.º 107	1099-052 Lisboa
<b>DGADR</b> – Direção geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Av. Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA
<b>Turismo de Portugal, IP</b>	Rua Ivone Silva, Lote 6	1050-124 Lisboa

## LISTA DE IMPRENSA

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção RDP Antena 1	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	Edifício S. Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 Paço de Arcos
Redacção do "Diário de Notícias"	Av.ª da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção do "Jornal Público"	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, 19 Lote C - Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção da RTP	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela	2794-052 LINDA-A-VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40	2749-502 BARCARENA
Correio da Manhã	Arruamento D à Rua José Maria Nicolau, N.º 3	1549-023 Lisboa

**ANEXO III**

**PARECERES RECEBIDOS**



MINISTÉRIO DA  
ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA



**ANPC**  
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

Rita Fernandes

ATO 2503  
clara síntese

9PA 2012-06-14 15:04 E-010064/2012

Ex<sup>mo</sup> Senhor Presidente  
da Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Murgueira, N<sup>o</sup>9/9A, Apartado 7585  
2611-865 Amadora

0003987 112 JUN 12

Vossa ref./Your ref.	Vossa data/Your date	Nossa ref./Our ref.	Data/Date
169/2012/GAIA	2012-04-27	OF/11248/NGOT/2012	

Assunto/Subject: Apreciação do projeto de Sobre equipamento do Parque Eólico de Candeeiros, no âmbito da consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental

*Senhor Presidente:*

Em resposta ao vosso ofício supramencionado no âmbito da consulta pública do projeto identificado em epígrafe anexa-se a apreciação técnica realizada por esta Autoridade, que teve em conta a documentação disponibilizada (Resumo Não Técnico) e na qual exarei despacho de concordância nesta data.

Com os melhores cumprimentos, *de cordialidade elevada,*

11 JUN. 2012

APA Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGAM	<input type="checkbox"/> SDGPL	<input type="checkbox"/> SDGID
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMB	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALF	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGI	<input checked="" type="checkbox"/> UGRHEP	<input type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

O Presidente

*Ar*  
Arnaldo Cruz

FJB/MA



47

**APRECIACÃO TÉCNICA DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL AO PROJETO DE SOBRE EQUIPAMENTO DO PARQUE EÓLICO DE CANDEIROS, NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA2503)**

Em relação ao Estudo de Impacte Ambiental mencionado em epígrafe, e tendo por base o respetivo Resumo Não Técnico, cumpre sugerir algumas medidas de minimização que a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) do projeto deverá incorporar, designadamente:

**Fase de projeto**

1. A localização dos aerogeradores não deverá interferir na visibilidade dos postos de vigia, pertencentes à Rede Nacional de Postos de Vigia, tutelada pela GNR;
2. Estas infraestruturas não se deverão localizar em zonas geologicamente instáveis ou sujeitas a movimentos de vertente;
3. Deverá ser realizada uma consulta direta ao Serviço Municipal de Proteção Civil e/ou ao Gabinete Técnico Florestal do concelho de Rio Maior, no sentido de se proceder a uma análise mais detalhada dos riscos e ou condicionantes existentes, capazes de serem afetadas pela implantação do projeto, nomeadamente no que respeita à eventual afetação de pontos de água de 1ª ordem utilizados pelos helicópteros de combate aos incêndios florestais.

**Fase de execução**

1. Deverá ser elaborado um Plano de Segurança/Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, o qual contemple, entre outras informações, os procedimentos a levar a cabo pela empresa responsável, de forma a minimizar potenciais efeitos negativos;
2. Deverá ser prestada atenção à possibilidade de armazenamento de matérias perigosas no espaço físico do estaleiro, devendo ser assegurado o cumprimento das normas de segurança respeitantes. Os locais de armazenamento deverão



estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio;

3. As entidades envolvidas na prevenção e combate aos incêndios florestais, nomeadamente os corpos de bombeiros da zona afeta, o Serviço Municipal de Proteção Civil de Rio Maior e a Autoridade Florestal Nacional, deverão ser alertadas da implantação do projeto;
4. Deverá ser fornecida à Autoridade Nacional de Proteção Civil as coordenadas exatas dos aerogeradores, edifícios anexos, bem como dos acessos a estes parques, por forma a agilizar junto do Corpo de Bombeiros a chegada dos meios de socorro;
5. Deverá ser assegurado o cumprimento das normas legais vigentes em relação à balizagem aeronáutica dos aerogeradores (torres e pás) e linha de transporte de energia, no sentido de serem facilmente referenciáveis pelos meios aéreos, minimizando o risco de acidentes por colisão com aqueles obstáculos. A balizagem deverá ser a constante na Circular de Informação Aeronáutica nº 10/03, de 6 de Maio, do Instituto Nacional de Aviação Civil, incluindo-se a balizagem luminosa para o período noturno. As balizagens constantes do nº 7 a) da CIA supramencionada deverão ser cumulativas e não opcionais;
6. Os aerogeradores deverão estar dotados de mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas, devendo igualmente, como medida preventiva de ignição e transmissão de incêndios, proceder-se à limpeza regular do mato na envolvente próxima dos aerogeradores;
7. Deverá ser garantida a remoção ou queima de todos os despojos de desmatção, desflorestação, corte ou decote de árvores necessárias à implantação do projeto, cumpridas as disposições legais que regulam esta matéria. Estas ações deverão ser realizadas fora do período crítico de incêndios florestais e utilizando mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas;
8. Deverá ser assegurada a tomada de medidas de segurança, durante a fase de construção, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinados equipamentos não venha a estar na origem de focos de



MINISTÉRIO DA  
ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA



**ANPC**  
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

incêndio. Adicionalmente, na fase de desmontagem do estaleiro deverão ser removidos todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios.

### Fase de exploração

1. Deverá ser informado o Serviço Municipal de Protecção Civil e o Gabinete Técnico Florestal do concelho de Rio Maior sobre a implantação do mesmo, de modo a proceder à eventual atualização do respetivo Plano Municipal de Emergência e/ ou Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
2. Deverá proceder-se à manutenção, conservação e limpeza dos acessos e zonas envolventes do parque eólico, de modo a garantir uma barreira à propagação de eventuais incêndios e a possibilitar o acesso e circulação a veículos de combate a incêndios;
3. Alerta-se também para a possibilidade de o aumento da acessibilidade potencial à linha de cumeada, onde se implantará o projeto, acarretar o acréscimo da frequência de observadores (turistas, caminhantes, praticantes de atividades de montanha, etc.). Assim, considera-se que deverá ser colocada, na zona do parque eólico, sinalética disciplinadora e condicionante de comportamentos que suscitem um aumento do risco de incêndio, tais como foguear.

Carnaxide, 23 de Maio de 2012

O Técnico Superior

*Francisco José Baptista Marujo*  
Francisco Marujo



Ministério da Agricultura,  
Mar, Ambiente e  
Ordenamento do Território

**DGADR**  
Direcção-Geral  
de Agricultura e  
Desenvolvimento Rural

## TELECÓPIA

**PARA:** AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE  
(to:)

**N.º DE FAX:** 214 719 074

**DE:** Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural  
(from:)

**DATA:** 15.04.2012  
(date:)

**TELECÓPIA N.º:** 32/DSRN/DPRS/12  
(teletype nr.:)

**NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta):** 1  
(number of pages - including this sheet:)

**REFERÊNCIA:** CONSULTA PÚBLICA SOBRE EQUIPAMENTO DO PARQUE EÓLICO DE  
CANDEIROS AIA 2503  
(reference:)

**MENSAGEM:** (message:)

Sobre o assunto referido em epígrafe, informamos que na área de intervenção do projecto não se desenvolvem estudos, projectos ou acções da área da competência desta Direcção Geral.

No entanto, entende-se que deverá ser consultada a Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo dada a possibilidade de existência de acções das respectivas competências na área de intervenção do projecto.

Com os melhores cumprimentos.

O Director Geral

Pedro Teixeira



05 JUN. 2012

Rita Fernandes

APA Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGM	<input type="checkbox"/> SDGPL	<input type="checkbox"/> SDGID
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFFMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> OPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior

SPA 2012-06-08 10:51 E-009601/2012

Em resposta

refira: 2012-06-04-006608

P.º: 285/12

Para: Exmo. Senhor  
 Diretor-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente  
 Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal  
 Apartado 7585  
 2611-865 AMADORA

Assunto: **SOBREEQUIPAMENTO DO PARQUE EÓLICO DE CANDEEIROS –**  
**AIA2503**  
 (DI 77/12 IDP 101206)

Ref.º: V/Ofício n.º S-003559, P.º 169/2012/GAIA, de 27ABR12.

Relativamente ao assunto em epígrafe, e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação a coberto do ofício em referência, em que a empresa Iberwind II Produção – Sociedade Unipessoal, Lda. solicita parecer sobre o parque eólico em epígrafe, sito na Serra de Candeeiros, freguesia de Alcobertas, concelho da Rio Maior, distrito de Santarém, encarrega-me S. Ex.º o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar V. Ex.º que as soluções apresentadas para a instalação do parque eólico não se encontram abrangidas por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea e não se prevê interferência no funcionamento dos equipamentos de feixes hertzianos da Força Aérea. Ainda assim, se após a montagem dos aerogeradores surgir alguma conflitualidade, a empresa terá que efetuar as alterações necessárias e suportar os custos inerentes a essas alterações para a resolução dos conflitos existentes.

À Dña Rita Fernandes  
 2012/06/12 Sse



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
FORÇA AÉREA  
*Gabinete do Chefe do Estado-Maior*

Mais me encarrega S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar V. Ex.<sup>a</sup> que, a fim de se poder avaliar com maior rigor da interferência, ou não, na rede de Feixes Hertzianos do Anel Continente Norte, deverá ser consultada a Divisão de Comunicações e Sistemas de Informação (DICSÍ) do EMGFA.

A sinalização diurna e noturna deve ser de acordo com as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica 10/2003 de 6 de maio”, do INAC.

Remete-se, em anexo, cópia da planta de localização do processo que nos foi submetido a apreciação, devidamente certificada.

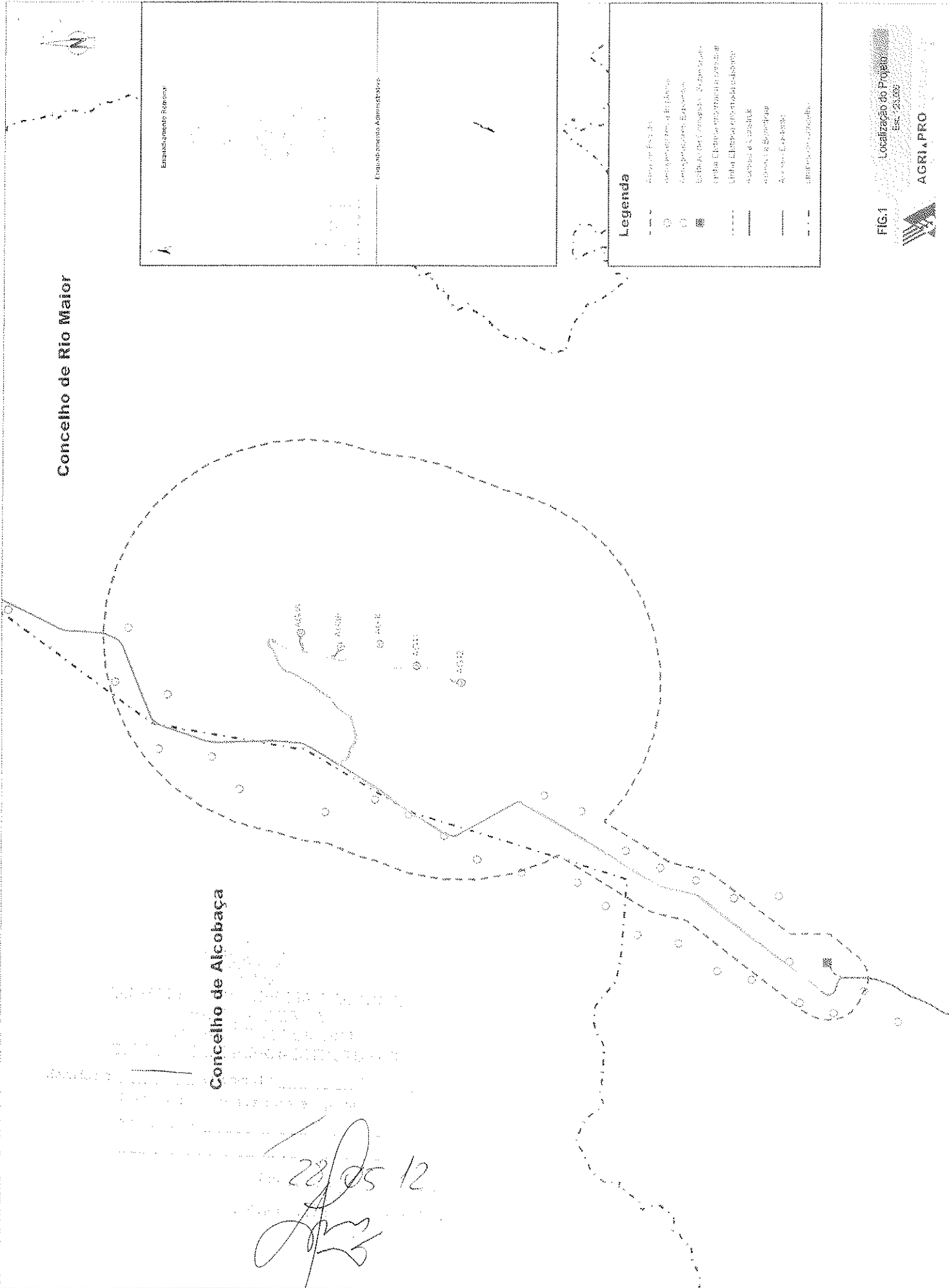
Com os melhores cumprimentos

O CHEFE DO GABINETE, Int.º

Joaquim Manuel Nunes Borrego  
COR/PILAV

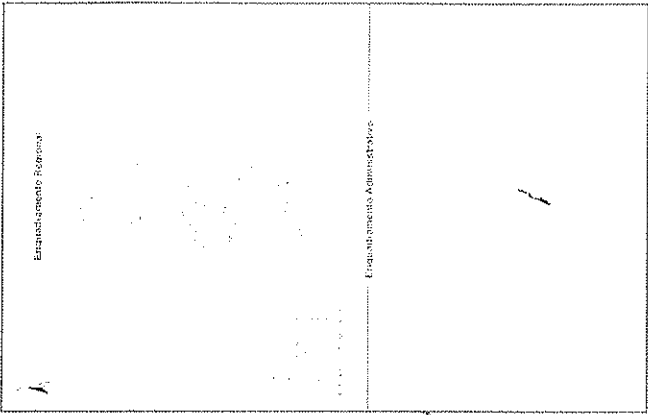
Em Anexo:

- Documento mencionado.



Concelho de Rio Maior

Concelho de Alcobaça



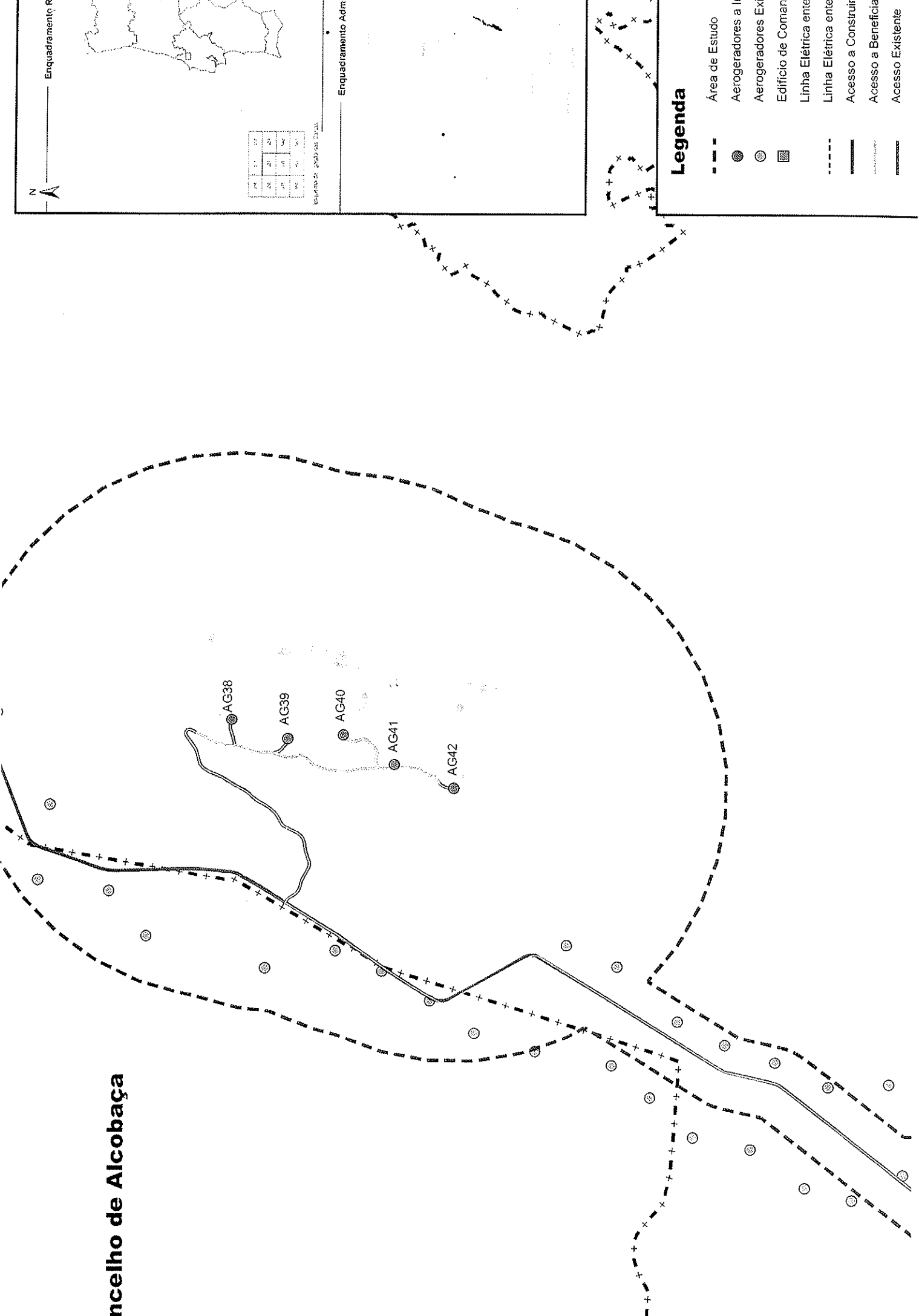
**Legenda**

- Área do Projeto
- Localização dos Pontos
- Localização do Município
- Localização do Concelho
- Localização do Município de Alcobaça
- Localização do Município de Rio Maior
- Localização do Município de Lisboa
- Localização do Município de Setúbal

28/05/12

*[Handwritten Signature]*

# Município de Alcobaça



Enquadramento Reg



14	17	22
02	02	03
25	16	06
06	02	01

ENQUADRAMENTO ADMINISTRATIVO

Enquadramento Admini

## Legenda

- Área de Estudo
- Aerogeradores a Im
- Aerogeradores Exis
- Edifício de Comand
- Linha Elétrica enter
- Linha Elétrica enter
- Acesso a Construir
- Acesso a Beneficiar
- Acesso Existente



Clara Surtano



15 MAI '12 2895

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS APA 2012-05-21 10:25 E-007918/1012

Direção de Serviços de Geodesia e Cartografia

17 MAIO 2012

APA Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGM	<input type="checkbox"/> SDGPL <input type="checkbox"/> SDGID
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> JPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DAL7	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGI	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal  
Apartado 7585

2611-865 Amadora

Data: 2012.05.14 N. Ref<sup>a</sup>.038/DSGC/DGeod/2012 V. Ref<sup>a</sup>. APA S-003559/2012 de 2012.04.27

Assunto: Consulta Pública no âmbito do procedimento de AIA do projeto  
"Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros – AIA2503"

Exmos. Senhores,

Após análise da informação que consta do "Relatório Não Técnico", consultada na internet, e da informação enviada pela empresa proponente do projecto, Iberwind Produção, nomeadamente as coordenadas Hayford-Gauss Datum Lisboa Militares, relativas à localização dos aerogeradores que constituem o Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros, listadas de seguida, verificou-se que este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas por este Instituto.

Aerogerador	M (m)	P (m)
AG38	131863.69	272001.02
AG39	131758.71	271697.10
AG40	131779.60	271393.95
AG41	131616.27	271110.76
AG42	131488.16	270781.13

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor-Geral

Paulo V. D. Correia

08 JUN. 2012

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> DGOIM	<input type="checkbox"/> SDGPI
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEP	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DQOP	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

Exm<sup>o</sup>. Senhor 4PA 2012-06-12 13:25 E-005903/2012  
Dr. Nuno Lacasta  
Diretor -Geral  
Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9/9 A - Zambujal  
Ap. 7585  
2611-865 AMADORA

VI Ref<sup>a</sup> S-3559/2012 de 2012/04/27

NI Ref<sup>a</sup> TP/DQO/DOT/2012.SAI.11656  
Proc<sup>o</sup>. 14.01.14/134

06.06.2012

**ASSUNTO:** Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto de Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros nº 2503 – Alcobertas/ Rio Maior - Alcobça  
Promotor: Iberwind II Produção, Sociedade Unipessoal, Ld<sup>a</sup>.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epigrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº DQO/DOT/2012.INT.4938, bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora do Departamento de  
Ordenamento do Território



Fernanda Praça

Em anexo: o mencionado

/ip



**Informação de Serviço n.º DQO/DOT-INT.2012.4938 (Proc.º 14.01.14/134)**  
**Assunto: Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto de Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros, sito em Alcobertas, concelho de Rio Maior**  
**Promotor: Iberwind II Produção, Sociedade Unipessoal Lda.**

---

Visto. Concorde.

Na perspetiva do sector do turismo, nada há a objetar ao Estudo de Impacte Ambiental da infraestrutura supra mencionada, sublinhando-se os impactes ambientais positivos ao nível da qualidade do ar, ao promover a redução de poluentes atmosféricos, o que releva positivamente também para o sector do turismo. Sublinha-se que na proximidade do projeto não foram detetados empreendimentos turísticos (existentes ou previstos) que, nos termos da legislação aplicável, sejam obrigatoriamente submetidos a parecer do Turismo de Portugal.

Alerta-se, contudo, para a necessidade de adequada implementação das medidas de minimização e de valorização propostas bem como de monitorização de impactes negativos.

Comunique-se à Agência Portuguesa do Ambiente.

A Diretora do Departamento  
de Ordenamento do Território

Fernanda Praça  
(Por subdelegação de competências,  
cf. Despacho N.º 1935/DQO/2012)  
05.06.2012



Parecer:

Despacho:

### **Informação de Serviço Nº DQO/DOT/INT/2012/4938**

**Assunto:** Parecer sobre a fase de Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto de Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros nº2503 – Alcobertas / Rio Maior - Alcobça - 14.01.14/134

**Proponente:** Iberwind II Produção, Sociedade Unipessoal, Lda

#### **I – Enquadramento**

A Agência Portuguesa do Ambiente, através do Ofício APA s-013492/2009, de 16/12/09, de acordo com o disposto no DL nº69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DL nº197/2005, de 8 de Novembro, solicitou a este Instituto o seu contributo sobre o Estudo de Impacte Ambiental do Projeto de Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros (processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº2503). O processo em causa, disponibilizado na internet ([WWW.apambiente.pt](http://WWW.apambiente.pt)), consiste no Resume Não Técnico (RNT), e deu entrada nestes serviços em 9 de Maio de 2012, com o número de entrada 2012.E.15015. O proponente é a Iberwind II Produção, Sociedade Unipessoal, Lda.



## II - Descrição

1. O projeto de Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros consiste na instalação de cinco aerogeradores de 2 MW e respetivas estruturas, no já existente e em funcionamento Parque Eólico dos Candeeiros (cuja construção se iniciou no ano de 2004 e terminou em 2006). A acessibilidade ao local de instalação do projeto de Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros será efetuada através dos acessos existentes, nomeadamente da A1, A15 (saída 4 na direção de Rio Maior) e EN1 (até à povoação de Alto da Serra).
2. Os 5 aerogeradores a instalar situar-se-ão na freguesia de Alcobertas, no concelho de Rio Maior, e representarão o incremento de 41 GWh/ano em relação à atual capacidade do Parque. Após a concretização do Projeto de Sobreequipamento o Parque Eólico disporá assim de 37 aerogeradores de 3 MW (atualmente já instalados) e 5 aerogeradores de 2 MW, correspondendo a uma potência total de 121 MW e a uma produção média anual de cerca de 361 GWh/ano, conforme dados constantes no RNT (pg 7)
3. Mais se refere que o Sobreequipamento do Parque Eólico prevê o aproveitamento do atual edifício de Comando/Subestação, da atual linha elétrica de ligação à rede e restantes infraestruturas.
4. Segundo o RNT em apreciação (pg7) durante a construção do projeto de Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros, a qual durará cerca de 5 meses, prevê-se que seja necessário um valor médio de 15 trabalhadores e um estaleiro com apenas 450 m<sup>2</sup>. Prevê-se ainda a beneficiação de grande parte dos acessos já existentes.



5. O Parque Eólico de Candeeiros situa-se em área do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC) e do SIC PTCO0015 – Serra de Aire e Candeeiros, a 320/487 metros de altitude. De acordo com o PO do PNSAC a área do Parque Eólico de Candeeiros encontra-se classificada como espaços de “Conservação da Natureza” e “Silvicultura e silvo-pastorícia”. De acordo com o RNT *não se verificam incompatibilidades do projeto, que o inviabilizem, com as questões de ordenamento e condicionantes do PDM dos concelhos de Rio Maior e Alcobaça, nem com outras condicionantes legais ocorrentes na área de projeto, nomeadamente com o PO do PNSAC (pg 13 do RNT).* Mais se refere que, o regulamento do PO do PNSAC na área abrangida pelo projeto em apreciação é permitida a instalação ou ampliação de exploração de massas minerais e de infraestruturas de aproveitamento energético, desde que devidamente fundamentadas e previamente autorizadas pelo ICNB.

### III - Apreciação

6. No que respeita à avaliação dos impactes provocados pela execução do projeto de Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros, o RNT apresenta resumidamente os impactes negativos e positivos possíveis de serem gerados de acordo com os seguintes descritores: Geologia, Solos, Clima, Recursos hídricos, qualidade do ar, resíduos, ambiente sonoro, flora e vegetação, fauna, paisagem, socioeconomia, ordenamento e condicionantes e património.
7. Uma vez que se trata de um projeto de Sobreequipamento de um Parque Eólico já existente e em funcionamento, o RNT conclui que o projeto em causa permite um significativo aumento de potência instalada e de produção com uma intervenção bastante mais reduzida, e impactes induzidos em relação aos descritores acima mencionados inferiores, do que se se tratasse da construção de um Parque Eólico de raiz.



8. São referidas, apesar de não identificadas em concreto, medidas previstas para evitar ou minimizar os efeitos ambientais negativos eventualmente provocados, considerando-se assim o RNT o projeto em causa ambientalmente viável (pg 14 do RNT).
9. Mais se destaca que, a produção de energia através do potencial eólico em detrimento da utilização de combustíveis fósseis origina a redução das emissões de poluentes atmosféricos, pelo que, em relação ao descritor qualidade do ar se esperam impactes positivos na fase de exploração.
10. Em particular no que diz respeito à paisagem, um dos descritores que mais releva para o setor do turismo, entende-se que, num parque onde existem já 37 aerogeradores a instalação de mais 5 não constitui um impacte negativo significativo. Ainda sobre a paisagem, entende-se que os impactes negativos criados durante a fase de construção e exploração do projeto são minorados posteriormente durante a fase de desativação.
11. Mais se refere que, de acordo com as bases de dados deste Instituto, nas proximidades da área de intervenção do projeto de Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros não existem empreendimentos turísticos classificados ou previstos.
12. A não concretização do projeto (Alternativa Zero) apesar de ter impactes inexistentes no que diz respeito à maioria dos descritores ambientais, poderá ter impactes negativos em relação às atividades económicas, à qualidade do ar e ao cumprimento dos acordos internacionais.

13. Em relação a este último aspeto, salienta-se que Portugal relativamente às emissões atmosféricas (Protocolo de Quioto) e no âmbito da Diretiva Comunitária das Fontes Renováveis de Energia necessita de evidenciar esforços no sentido de aumentar o consumo final bruto de energias renováveis e reduzir a emissão de poluentes atmosféricos responsáveis pela degradação da qualidade do ar, situações estas para que o projeto de Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros poderá contribuir

#### IV – Conclusão

Pelo exposto, e estritamente do ponto de vista do sector do Turismo e com base na documentação disponibilizada, entende-se que este Instituto nada tem a opor ao presente Estudo de Impacte Ambiental referente ao projeto de Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros. Propõe-se assim que seja comunicada à Agência Portuguesa do Ambiente a apreciação genérica efectuada sobre o mesmo.

À consideração superior.

Lisboa, 4 de Junho de 2012

A Arquitecta

  
(Leonor Picão)



## Junta de Freguesia de Alcobertas

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR  
Secção Expediente - Pagamento de Expediente Exarato

8 JUN. 2012

CORRESPONDENCIA  
2126

LIVRO Nº OFICINA

Ao  
Ex.º Sr.º  
Dr. Carlos Fraga  
2012-06-06

Ex.mo. Sr.(s) ou Sr.ª(s)  
Presidente da Câmara Municipal  
de Rio Maior  
Praça da República  
2040-320 Rio Maior

s/ Ref:

n/ Ref: nº 115/2012

Data: 2012/06/06

Assunto: “ Consulta pública do parque eólico na Serra dos Candeeiros”

No seguimento da análise da consulta publica efectuada sobre o assunto referido em epígrafe e após auscultação da população da Portela de Teira, da freguesia de Alcobertas, concluímos que há necessidade de os geradores a instalar junto à referida localidade, devem parar durante o período nocturno, para evitar os possíveis ruídos durante este período.

Com os melhores cumprimentos

Presidente da Junta  
Margarino Alves Duarte  
RIO MAIOR

## Clara Sintrão

---

**De:** Rita Fernandes  
**Enviado:** terça-feira, 12 de Junho de 2012 15:30  
**Para:** Clara Sintrão  
**Assunto:** FW: Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros (consulta pública)

Rita Fernandes

Gabinete de Avaliação de Impacte Ambiental



---

**De:** AIA  
**Enviada:** terça-feira, 12 de Junho de 2012 15:20  
**Para:** Rita Fernandes  
**Cc:** Sara Cabral  
**Assunto:** FW: Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros (consulta pública)

---

**De:** [julioricardo@cooperativaterracha.pt](mailto:julioricardo@cooperativaterracha.pt) [mailto:[julioricardo@cooperativaterracha.pt](mailto:julioricardo@cooperativaterracha.pt)]  
**Enviada:** sexta-feira, 8 de Junho de 2012 23:57  
**Para:** AIA  
**Assunto:** Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros (consulta pública)

Exmos. Srs.

No âmbito da consulta pública relativa ao Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros, a Cooperativa Terra Chã analisou o respectivo estudo e pretende dar o seu contributo no âmbito da consulta pública:

1 - o resumo não técnico não reflecte o impacto da conjugação dos dois parques eólicos, uma vez que o impacto dos dois parques será maior do que a área restrita da sua implantação. A área que permeia os dois parques sofrerá um impacto significativo, não referido. Depois das aves de rapina e da gralha de bico vermelho estarem excluídas dos territórios do 1º parque, a área do novo parque aumentará a exclusão, bem como a área de permeio.

2 - há uma tentativa evidente de minimizar o impacto dos ruídos nas aldeias vizinhas. Na página 8 refere-se que: "o ruído do 1º parque é perceptível nas aldeias de Teira e de Chãos. O ruído é audível e factor de incómodo nas aldeias de Casal da Fisga, Fonte da Bica, Pé da Serra, Vale da Laranja, Teira, Portela de Teira e Chãos. O ruído é audível mesmo dentro das casas. Em algumas aldeias, os habitantes tiveram de reforçar as janelas para diminuir o impacto.

3 - não há resultados dos impactos do parque nº 1 na fauna, em especial a avifauna.

4 - A monitorização não tem levado a medidas corretivas para a preservação da gralha de bico vermelho, nem da redução da mortalidade da fauna (rapinas, passeriformes e morcegos). Com a entrada em funcionamento do parque eólico as gralhas de bico vermelho deixaram de nidificar nesta área, o que nunca se tinha verificado. No ano de 2011 um casal ocupou em nidificação um algar que tinha sido abandonado com a entrada em funcionamento do parque eólico. No entanto não teve êxito o que nos leva a crer que a interferência dos aerogeradores têm impacto na eclosão dos ovos. Por outro lado, os caçadores referem que as perdizes têm abandonado a área.

Rita Fernandes

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua D\_Edificio 120  
Aeroporto de Lisboa  
1700-008 Lisboa\_Portugal  
Tel (351) 218 413 900  
Fax (351) 218 402 747  
www.ana.pt  
  
Sede\_Rua D\_Edificio 120  
Aeroporto de Lisboa\_1700-008 Lisboa  
Portugal

Exmo Senhor  
Dr. Nuno Lacasta  
Digmo. Presidente do Conselho Directivo da Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9/9A  
Apartado 7585 Alfragide  
2611-865 Amadora

25 MAIO 2012

ANA Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DC	<input type="checkbox"/> SDOM	<input type="checkbox"/> SDGP	<input type="checkbox"/> SUGID
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> OPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGL	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

Sua Referência\_ S-003559/2012, de 27-04-2012  
Nossa Referência\_ P.º 2727/02-6.1  
Nº\_ 445464

Data\_21.05.2012

ASSUNTO\_  
SUBJECT\_

Consulta Pública.

"Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros - AIA2503"

Exmo Senhor,

Analisados os elementos constantes do Resumo Não Técnico disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente, constata-se não haver referências às condicionantes aeronáuticas civis.

O local apresentado para o Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros não se encontra na vizinhança de infra-estruturas aeroportuárias civis, pelo que não está sujeito às limitações impostas por este tipo de equipamento.

No entanto, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral será necessário dotar o parque eólico com a correspondente balizagem aeronáutica, de acordo com as características e requisitos definidos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio.

Este sobreequipamento foi objecto de pareceres por solicitação do promotor Iberwind Portugal, pelas nossas cartas n.ºs 418705, de 28-10-2011, e 435142, de 23-02-2012, que se anexa.

Nessas cartas é referida a necessidade de dotar os aerogeradores 38, 40 e 42, relativos a este sobreequipamento, com a correspondente balizagem aeronáutica, de acordo com os requisitos previstos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio, em virtude de o mesmo se localizar na extremidade do parque eólico.

ANA Aeroportos de Portugal, S.A.



Pág. 002/2

Data\_ 21.05.2012

Referência\_ Pº. 2727/02-6.1


Nº\_ 445464

Face à ausência de referências às condicionantes aeronáuticas no RNT, considera-se necessário que no AIA deste Sobreequipamento sejam contempladas as condicionantes indicadas ao promotor pelas nossa cartas acima referidas.

O parecer constante da presente carta não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO





CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
Rua D, Edifício 120  
Aeroporto de Lisboa  
1700-008 Lisboa, Portugal  
Tel (351) 218 413 900  
Fax (351) 218 402 747  
www.ana.pt

Sede, Rua D, Edifício 120  
Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa  
Portugal

Iberwind Portugal  
Lagoas Park, Edifício 5A, 4º  
2740-289 Porto Salvo

Sua Referência\_ Carta 125A, de 30-09-2011  
Nossa Referência\_ P.º 2727/02-6.1  
N.º 418705

Data\_ 28.10.2011

ASSUNTO\_ **Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros**  
SUBJECT\_

Exmos Senhores

Analisados os elementos constantes do processo em apreço informa-se que, do ponto de vista das servidões aeronáuticas civis, a instalação dos aerogeradores do Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros é viável condicionado à balizagem dos aerogeradores 38, 40 e 42, em cumprimento do previsto na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio.

Está igualmente referido na vossa carta que o Parque Eólico de Candeeiros é composto por 37 aerogeradores.

Nos nossos registos este parque eólico é composto apenas por 26 aerogeradores, desconhecendo-se até à data da existência dos outros 11, suas características e quais os que se encontram dotados de balizagem aeronáutica.

A informação que foi divulgada pelas publicações aeronáuticas refere-se apenas aos 26 aerogeradores iniciais.

A informação da entrada em funcionamento dos restantes 11 aerogeradores do parque eólico nunca nos foi comunicada e, como consequência, nunca se procedeu à divulgação em termos aeronáuticos da existência dos mesmos. Relembra-se que na CIA 10/03 é indicada a necessidade de que essa informação seja comunicada à ANA, SA, para efeitos de *publicação prévia de avisos à navegação aérea*.

Pelo facto solicita-se que nos seja disponibilizada essa informação com a maior celeridade, confirmando ou actualizando as coordenadas de cada aerogerador bem



CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO

Rua D, Edifício 120  
Aeroporto de Lisboa  
1700-008 Lisboa, Portugal  
Tel (351) 218 413 900  
Fax (351) 218 402 747  
www.ana.pt

Sede, Rua D, Edifício 120  
Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa  
Portugal

Iberwind Portugal  
Lagoas Park, Edifício 5A, 4º  
2740-289 Porto Salvo

Sua Referência\_ Carta 17A, de 06-02-2012  
Nossa Referência\_ P.º 2727/02-6.1  
Nº. 435142

Data\_23.02.2012

ASSUNTO  
SUBJECT

Sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros

Exmos Senhores

Analisados os elementos referentes às alterações propostas informa-se que as mesmas não produzem mudanças no parecer emitido pela nossa carta n.º 418705, de 28-10-2011 pelo que se mantém a necessidade de dotar com a respetiva balizagem aeronáutica os aerogeradores 38, 40 e 42, em cumprimento do previsto na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio.

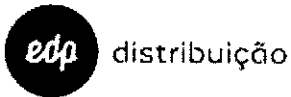
Releva-se igualmente a necessidade de que seja dada resposta à restante solicitação indicada na nossa carta acima referida para um conhecimento efetivo deste Parque Eólico e proceder-se à correcta divulgação nas publicações aeronáuticas.

O parecer constante da presente carta não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Clara Simão



DIRECÇÃO DE REDE E CLIENTES TEJO  
Rua Hintze Ribeiro,  
2410-109 Leiria  
Telef. 244 002 700  
Fax 244 002 752

APA 2012-06-06 11:27 E-009469/2012

04 JUN. 2012

APA Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGM	<input type="checkbox"/> SDGPL	<input type="checkbox"/> SDGID
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPI	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

Exmo Senhor  
Diretor-Geral da Agência Portuguesa do  
Ambiente  
RUA DA MURGUEIRA, 9/9A - ZAMBUJAL  
APARTADO 7585  
2611 - 865 AMADORA

Sua referência  
169/2012/GAIA

Sua comunicação

Nossa referência  
Carta 1591/12/RCTER

Data:  
31 - 5 - 2012

Assunto: Consulta Pública  
Sobre equipamento do Parque Eólico de Candeeiros - AIA2503

Em resposta ao assunto em referência, que nos mereceu a melhor atenção, cumpre-nos informar o seguinte:

- A zona de estudo é atravessada por linhas de Média Tensão, pelo que deverá ser preservado o corredor de passagem e distâncias de segurança, de acordo com a regulamentação em vigor;
- Na eventualidade de, por questões de segurança, ser necessária a sua modificação, esta deverá ser requerida oportunamente a esta Empresa.

Com os melhores cumprimentos

Direcção de Rede e Clientes Tejo  
Dep. Estudo de Redes MT/BT  
O Responsável

Artório Vaz

JF/

A Dra Clara Simão  
201210614 Sse.

Rita Fernandes

Tiago Nogueira  
(Contacto Telemóvel 962933031)  
Rua Principal, 17 – Portela Teira  
2040-040 ALCOBERTAS

de Clara Soutão  
APA 2012-06-14 15:17 E-010067/2012

11 JUN. 2012

APA Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGMI	<input type="checkbox"/> SDGPL
<input type="checkbox"/> SDGID		
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPLA	<input type="checkbox"/> DFEMH	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

Para:  
Exmo. Sr. Diretor Geral da  
Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murganheira, 9/9ª – Zambujal  
Apartado 7585  
2610-124 AMADORA

Alcobertas, 6 de Junho de 2012

**ASSUNTO:**

- **Abaixo-assinado, contra a localização (entre Chãos, Portela de Teira e Teira)**
- **Projeto: Sobre Equipamento do Parque Eólico Candeeiros (Freguesia de Alcobertas – Concelho de Rio Maior)**

Exmo. Sr. Director,

Encontrando-se em processo de Avaliação de Impacte Ambiental o projeto acima indicado desde 4 de Maio até 8 de Junho de 2012, vimos informar o seguinte:

- Não tendo sido conhecido qualquer forma de divulgação do projeto pelas entidades locais, é surpreendida a população na leitura de um artigo no "O MIRANTE (Semanário Regional) na sua edição de 24-05-2012 com o título "**Novos aerogeradores no Parque Eólico dos Candeeiros sem consequências ambientais relevantes**", assim após pesquisa nomeadamente na internet conheceu-se o vosso Edital, e com a necessidade de esclarecimento verificou-se que o mesmo se encontrava apenas e só na vitrine interior da Câmara Municipal de Rio Maior, desse modo pretendeu-se saber pormenores do projecto que se consultou a 30 de Maio na Câmara Municipal, onde se veio a verificar um cenário de localização muito penalizadora pela via do RUIDO para as populações contíguas. Foi-nos comunicado a quando desta consulta, que a Junta de Freguesia de Alcobertas também estava munida do Resumo Não Técnico;

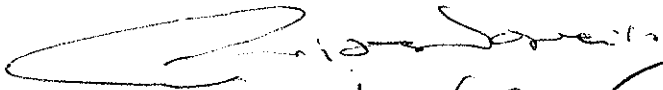
- Estando agendada uma Sessão da Assembleia de Freguesia de Alcobertas para 1 de Junho, sem qualquer referência na Ordem de trabalhos ao referido Projeto. Mobilizaram-se mais de 70% dos representantes dos agregados familiares da localidade de Portela de Teira e ainda outros de povoações da área da possível instalação, que questionaram o Executivo sobre o projeto e principalmente sua localização. Responderam estes, terem conhecimento apenas pela comunicação social e não possuíam o dito Resumo Não Técnico.

- A População demonstrou não estar contra o projeto, mas sim CONTRA A SUA LOCALIZAÇÃO pela via do RUÍDO sendo que já do Parque instalado na cumeeada apesar de se encontrar a mais de 1.200 metros tem períodos de grande perturbação sonora (existindo a experiência de Chãos c/ 1 torre que está mais próxima e os resultados muito negativos para a população), sendo que este tratando-se da instalação de 5 torres na vertente ESTE da Serra dos Candeeiros entre Chãos e Teira com uma extensão longitudinal +/- 2 Km fica paralela à linha das Habitações de Portela de Teira a uma distância média inferior a 400 metros, havendo até explorações Avícolas e Agro-Pecuárias a menos de 200 metros. Existindo também um reconhecido problema para a fauna nomeadamente espécies cinegéticas onde em termos prática da caça fica aquém das expectativas dos seu praticantes.

- Assim, face ao atrás exposto apesar da Autarquia não se disponibilizar para junto das Instâncias Superiores verificar alternativas nomeadamente de localização já que são a entidade gestoras dos prédios baldios conforme delegação de competências concedida em Assembleia de Compartes, e pelo direito que assiste aos cidadãos vimos pela via do Abaixo-Assinado contra a localização do Projeto, participar no processo de consulta pública solicitando a verificação de alternativas que não ponham em causa as populações.

Certos da melhor atenção sobre o assunto em epígrafe, apresentamos os n/ respeitosos cumprimentos.

P<sup>a</sup> População

  
Pedro Alexandre V. Simões  
Henrique Manuel Jesus Estige  
Hooquim Loureiros da Nofoeira

Abaixo-assinado, contra a localização (entre Chãos, Portela de Teira e Teira)

1/4

Projeto: Sobre Equipamento do Parque Eólico Candeeiros (Freguesia de Alcobertas – Concelho de Rio Maior)

Para: Exmo. Sr. Diretor Geral da Agência Portuguesa do Ambiente

Nº	Nome	BI ou Cartão cidadão	Localidade	Contacto
1	Vitor Manuel Beato Madeira	11639568	Portela de Teira	943466350
2	Vânia Filipa Oliveira Santiago	13461376	Portela de Teira	943406350
3	Dimitria Yori Soares Santos Paula	7967216	Portela de Teira	
4	Jessica Alobscanda Rodrigues Santos	24294078	Portela de Teira	918097306
5	Paula Madureira	10916675	Portela de Teira	962628834
6	Manuel Benfácio Relígio	6748166	Portela de Teira	
7	Maria de Jesus Benfácio	5511787	Portela de Teira	
8	Henrique Manuel Jesus Relígio	11846612	Portela de Teira	
9	Arc Crisline Costeiros	12726142	Portela de Teira	
10	Maria Carrara Afonso	366703	Portela de Teira	
11	Carminha Silva	9280803	Portela de Teira	
12	Roberto Afonso	11166510	Portela de Teira	
13	Adelino de Jesus Bispo Relígio	8322112	Barreira da Mata	
14	Marta Rosal Justenino Batista	13178724	Alcobertas	
15	Maria da Luz Lourenço Relígio Pinho	9711220	Barreira da Mata	

## Abaixo-assinado, contra a localização (entre Chãos, Portela de Teira e Teira)

### Projeto: Sobre Equipamento do Parque Eólico Candeeiros (Freguesia de Alcobertas – 2/2 Concelho de Rio Maior)

Para: Exmo. Sr. Diretor Geral da Agência Portuguesa do Ambiente

Nº	Nome	BI ou Cartão cidadão	Localidade	Contacto
16	Cecíliane Maria Laurentina Felipe	10232038	Barreira da Mata	
17	André Almeida Laurentino Frazão	13237363	ALCOBERTAS	
18	Duarte Benifácio Felipe	2282373	BARREIRAS DA MATA	
19	Clotilde Cristina Laurentina	2282374	Barreira da Mata	
20	Amo Manuel Duarte Frazão	11847962	BARREIRA DA MATA	
21	Marta Trigo Sampaio	5460748	BARREIRA DA MATA	
22	Maria Cristina Laurentina Duarte	05460748	BARREIRA DA MATA	
23	Viegentino Cesário Laurentino	7203765	Barreira da Mata	
24	António Ferreira Fragoso	8729809	Alcobertas	
25	Helga Laurentina Duarte Frazão	09480347	BARREIRA DA MATA	
26	Alma Maria Ferreira Silva Duarte	11194956	Barreira da Mata	
27	André Filipe Ferreira Duarte	13486335	Barreira da Mata 91814701	
28	João Filipe Duarte Santos	5623696	Portela de Teira	
29	Fernando Salazar Barreira	05478220	Alcobertas	
30	Maria V. Amândio Paulo V. J. Santos	7951021	Portela de Teira	

Abaixo-assinado, contra a localização (entre Chãos, Portela de Teira e Teira)

3/7

Projeto: Sobre Equipamento do Parque Eólico Candeeiros (Freguesia de Alcobertas –  
Concelho de Rio Maior)

Para: Exmo. Sr. Diretor Geral da Agência Portuguesa do Ambiente

Nº	Nome	BI ou Cartão cidadão	Localidade	Contacto
31	Pini Miguel Filipe Simões	118 19 705	Portela de Teira	9633068369
32	Samuel Rosário Martins Ribeiro	12016191	Portela de Teira	919311017
33	João Alberto Silva Santos A. Silva	097337650226	Portela de Teira	243405726
34	Cláudia Maria Fernandes Santos	13035966	Chãos	912713592
35	Catarina Sofia Alves Santos	12203151	Portela de Teira	917619273
36	Diogo Manuel Gaspar Pereira	11591348	Chãos	913737625
37	Fátima Alexandra R. Riecede	14748587	Chãos	918695408
38	Luís Henrique Santos Ribeiro	10639931	Vale Laranga	967888237
39	Glória Isabel Ribeiro Pedrosa	11426383	Vale da Laranga	963505549
40	Alfina da filha Simões	06070397	Portela de Teira	93405985
41	Isabel Terezinha Simões	7422810	Portela de Teira	—
42	Gláucia Joaquina Soares	—	Chãos	243405225
43	Luísa Filipa P. Caetano Simões	13237381	Portela de Teira	—
44	Dora Salomé Silva T. Martins	10937614	Baebines	961487800
45	Catarina Maria Lopes Ribeiro Simões	1202543	Portela de Teira	060055696



Abaixo-assinado, contra a localização (entre Chãos, Portela de Teira e Teira)

4/7

Projeto: Sobre Equipamento do Parque Eólico Candeeiros (Freguesia de Alcobertas – Concelho de Rio Maior)

Para: Exmo. Sr. Diretor Geral da Agência Portuguesa do Ambiente

Nº	Nome	BI ou Cartão cidadão	Localidade	Contacto
46	Estimiro Alves Teixeira	1184412	TEIRA	
47	Marta Drego Beneficência Pereira	12410953	TEIRA	
48	Palmira Castina de Sousa Agostinho Coelho	1107806	Teira	
49	Esabel Floris Bente Beneficência	08105613	Teira	
50	Amélia Lauretina Sobro Benfeito	6089020	TEIRA	
51	Sandra Rargaidede Lopes Martins	11031464	Teira	
52	Ricardo Manuel Lopes Martins	10357446	Teira	
53	TEIRA	10556542	TEIRA	
54	Luísa Maria Ferreira Martins	5567348	Teira	
55	Maria Tereza Tereza Lopes Martins	6176332	Teira	
56	Luís Manuel Costa	11301186	Teira	
57	Ana Patrícia Santos Pires	13229284	Teira	
58	Maria Domingos Costa Santos Pires	4693921	TEIRA	
59	Flomindo Jesus Pires Santos	5598438	TEIRA	
60	Miguel Manuel Beneficência Sobro Benfeito	7281260	TEIRA	

Abaixo-assinado, contra a localização (entre Chãos, Portela de Teira e Teira)

5/7

Projeto: Sobre Equipamento do Parque Eólico Candeeiros (Freguesia de Alcobertas – Concelho de Rio Maior)

Para: Exmo. Sr. Diretor Geral da Agência Portuguesa do Ambiente

Nº	Nome	BI ou Cartão cidadão	Localidade	Contacto
61	Francisco Ferriz de Castro	05627658	Portela de Teira	
62	Maria Rodrigues Ferreira	08957634	Portela de Teira	
63	Manuel Ventura Seabra	4767997	PORTELA DE TEIRA	
64	NAZARÉ CRISTINA LAURENTINO	9075752	Portela de Teira	
65	Agostinho Soares da Silva	9942121	Portela de Teira	968918655
66	Manuel Araújo Soares	1140822	Portela de Teira	
67	Luís António Seabra	1147213	Portela de Teira	
68	Rodrigo Manuel Soares da Silva	10245989	Portela de Teira	
69	Agostinho Soares da Silva	0368343	Portela de Teira	
70	Sebastião Paulo Pinheiro da Costa	10425561	Teira	
71	Fernando Manuel Soares da Silva	6860226	Portela de Teira	
72	Albano Soares da Silva	8326995	Portela de Teira	
73	Área Costeira Fechada Cebo	012109034725	Portela de Teira	
74	JAMES FRANCISCO RAMOS URBANO	12026955472	PORTELA DE TEIRA	
75	Noéla Agostinho Soares da Silva	9441006	PORTELA DE TEIRA	13605252

Abaixo-assinado, contra a localização (entre Chãos, Portela de Teira e Teira)

6/7

Projeto: Sobre Equipamento do Parque Eólico Candeeiros (Freguesia de Alcobertas – Concelho de Rio Maior)

Para: Exmo. Sr. Diretor Geral da Agência Portuguesa do Ambiente

Nº	Nome	BI ou Cartão cidadão	Localidade	Contacto
76	Liliana Raquel Alves dos Santos	13454772 0223	Portela de Teira	917621365
77	Fedee Alexandra V. Simões	11745748	Portela de Teira	918227775
78	Dora Patrícia A. Sobrinho Simão	11647038	Portela de Teira	974344649
79	Carlos Alberto Martins Fousins	9360080	Portela de Teira	965515210
80	Fátima Alexandra Gaspar Carvalho	20524419	Portela de Teira	9628867289
81	Dina Cristina Brufau Pereira	10905945	Portela de Teira	966125223
82	Ricardo Duarte Frazão	10938798	Portela de Teira	962486200
83	Agustina Santos	9409013	Portela de Teira	
84	F. Paula Hortiões Santos Silva	9409003	Portela de Teira	
85	Maria Beatriz da Teira Santos	10043337	Portela de Teira	
86	Lúcia Patrícia Frazão Santos	12394136	Portela de Teira	916226574
87	Luís Manuel Seabra Alogreiros	8254882	Portela de Teira	562933031
88	Deténaz Frazão Santos	9124425	Portela de Teira	963058207
89	Críslina Margarida Frazão Santos	11617929	Portela de Teira	916062457
90	Maria Valente	09334075	Portela de Teira	

Abaixo-assinado, contra a localização (entre Chãos, Portela de Teira e Teira)

7/1

Projeto: Sobre Equipamento do Parque Eólico Candeeiros (Freguesia de Alcobertas – Concelho de Rio Maior)

Para: Exmo. Sr. Diretor Geral da Agência Portuguesa do Ambiente

Nº	Nome	BI ou Cartão cidadão	Localidade	Contacto
91	Sabela Lourenço Ferreira	4977521	TEIRA	
92	Ária de Saúta	8571304	TEIRA	
93	Elva Susana Dominga Pereira	10752615	Teira	962486212
94	Sejio Samuel Santos filipe	10564308	Teira	914065952
95	Manoel Fernandes	13323269	Teira	
96	Luís Miguel Lourenço Ramos	11292419	Teira	
97	Fernando Nogueira P. Santos Constante	8054866	Teira	
98	Isabel Picante Redade	4956778	Teira	
99	Maria Fernanda dos Santos	7987560	Teira	
100	Paulo Jorge dos Santos Simões	11915769	Teira	962336496
101	Carlos A. R. de Castro Nascimento	139765	TEIRA	964050842
102	Diana G. de Castro Nascimento	6830106	TEIRA	243995032
103	Joaquim João Silva Fernandes	9626838	TEIRA	243991822
104	Maria Inácia das Neves Pereira Bonifácio	0981053	PORTELA DE TEIRA	
105	Alice Pereira Bonifácio	6210038	PORTELA DE TEIRA	

Nesse sentido, pretendemos dar o nosso contributo ao projeto, em fase de consulta pública, apresentando análise e sugestões para algumas situações de especial relevância, assim como, as respetivas medidas de minimização a serem tidas em conta.

Assim, importa referir que o estudo de impacte ambiental não apresenta um estudo de análise de risco, pelo que se sugere a sua realização.

Apresentamos de seguida alguns cenários de risco e para cada situação identificada sugestões a serem estudadas bem como potenciais medidas de minimização:

1. Em caso de incêndio de um aerogerador as suas partículas incandescentes poderão provocar um incêndio rural/ florestal. Para tal, sugere-se:
  - ✦ Definição de uma área de segurança isolada da vegetação e do mato, para que estes não contribuam para a propagação de um incêndio.
  - ✦ Instalação de um sistema de monitorização e alerta de incêndio, na impossibilidade de colocar um sistema automático de extinção de incêndios. Considerar a possibilidade de instalação de sistema de videovigilância.
  - ✦ Garantir, sempre que possível, distâncias de 250 metros de um ponto de água aos aerogeradores; num cenário de incêndio rural/florestal pode haver comprometimento na atuação dos helicópteros utilizados no combate aos incêndios.
  - ✦ Em situações de incendio, analisar a possibilidade de colisão com aerogeradores, e identificar medidas de prevenção e resposta. Não deve ser condicionada a operacionalidade dos meios aéreos durante o combate aos incêndios, devendo ser tido em conta que nestes cenários o voo se efetua a baixas altitudes, a visibilidade é reduzida e os ventos são fortes tornando-se este tipo de estrutura num obstáculo por vezes não detetada.
  - ✦ Resultante da instalação de aerogeradores, e em caso de inutilização de um ponto de água, sugere-se a construção de um outro em sua substituição.
  - ✦ Sugerem-se medidas de segurança, durante a fase de construção, de modo a prevenir a ocorrência de focos de incendio, nomeadamente durante manobra de viaturas, manuseamento de determinados equipamentos emissores de fontes de ignição (faíscas).
2. A circulação de populares nas áreas onde estão localizadas as estruturas dos aerogeradores, poderá pô-los em perigo.
  - ✦ Sugere-se o isolamento destas áreas com vedação apropriada a fim de impedir a circulação de populares e até mesmo animais.

Exº Senhor Diretor Geral da  
Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, n.º 9-9A - Zambujal  
2611-865 Amadora

**Assunto:** Participação pública do processo de Avaliação de Impacte Ambiental do sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros

**Sérgio Miguel Pereira Moura**, portador do cc nº 11530984, com o correio eletrónico [sergiompmoura@gmail.com](mailto:sergiompmoura@gmail.com) e telefone nº 919326516,

**João Augusto Encarnação da Silva** portador do cc nº 9871395, com o correio eletrónico [jaes72@gmail.com](mailto:jaes72@gmail.com) e telefone nº 912790879,

Vêm na sequência da consulta pública do processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do sobreequipamento do Parque Eólico de Candeeiros que decorre até 8 de Junho de 2012, reconhecer o mérito do projeto que será responsável pela diminuição das emissões de dióxido de carbono e de outros poluentes associados à produção de energia elétrica através de centrais termoelétricas, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade do ar, assim como, para o desenvolvimento socioeconómico da região. De salientar, é o rigor com que o Estudo de Impacte Ambiental foi elaborado, tendo em conta os impactes negativos e positivos durante as três fases do projeto, nomeadamente a fase de construção, exploração e desativação, bem como a especial atenção à alternativa zero, às medidas de minimização e de valorização propostas e planos de monitorização, de forma a atenuar os impactes negativos e potenciar os positivos.

No entanto, exercendo a Proteção Civil, a sua atividade no levantamento, previsão, avaliação, prevenção dos riscos coletivos e análise permanente das vulnerabilidades perante situações de risco, com o objetivo de prevenir e atenuar riscos e limitar seus efeitos, socorrer pessoas e outros seres vivos, proteger os bens e os valores culturais e ambientais e apoiar a reposição à normalidade das áreas afetadas, é considerado imprescindível, por estes cidadãos e neste projecto, a sua atuação/ contribuição no processo de AIA, no sentido de proceder à identificação dos perigos e consequente classificação dos riscos associados ao projeto, bem como à implementação de medidas de prevenção e mitigação desses mesmos riscos, situação essa não verificada no Estudo de Impacte Ambiental (EIA).

3. Em caso de ventos fortes, os aerogeradores poderão sofrer danos como a quebra das pás do rotor ou mesmo o colapso da estrutura.
  - ✦ Para evitar este tipo de acidentes, poder-se-ia adotar um sistema de travagem automática, que permitiria a paragem das pás em situações de velocidades elevadas do vento susceptíveis de causar danos no equipamento.
4. É necessário ter em conta, a possibilidade de ocorrência de falhas nas comunicações rádio devido às interferências eletromagnéticas, nomeadamente em situações em que o rotor eólico se encontrar entre os recetores e os emissores de transmissões de rádio.
5. Para proteção da fauna e até mesmo apoio à aviação civil, as pás deveriam ser listadas, realçando uma maior visibilidade e reconhecimento, evitando colisões da avifauna e possíveis acidentes com aeronaves.
6. Sugere-se a consulta do Serviço Municipal de Proteção Civil para se pronunciar acerca da implementação deste projeto, de modo a dar o seu parecer e a proceder à eventual atualização do Plano Municipal de Emergência e do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.
7. Sugere-se a elaboração de um plano de emergência/segurança para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência durante as fases do projeto, construção, operação e desativação, onde contemple informações sobre procedimentos de atuação e disposição de material a usar na resposta a um evento de emergência.

Sem outro assunto de momento

Com os melhores cumprimentos

Sérgio Miguel Pereira Moura

João Augusto Encarnação da Silva





